

28 JANEIRO 2013

ELEIÇÃO

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA PT COMUNICAÇÕES PARA A SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

*Pela defesa dos(as) trabalhadores(as)
na prevenção e operacionalização
da Segurança e Saúde
no Trabalho!*



28 Janeiro
Vota B



28 Janeiro
Vota B

A implementação do funcionamento dos serviços de segurança e saúde no trabalho regulado pelo art.º 98º deve merecer atenção no que diz respeito ao planeamento da prevenção e avaliação de riscos profissionais, da vigilância das condições de trabalho em situações mais vulneráveis, na elaboração de planos de emergência internos, conceção de locais, métodos e supervisão do aprovisionamento e validade dos Equipamentos de Proteção Individual e da sinalização de segurança.

Sobre a formação em SST para os Trabalhadores: o art.º 20º estabelece as normas base. Não podemos estar de acordo que a formação ou pretensa formação sirva também para desqualificação profissional dos Trabalhadores como aconteceu com as célebres formações, as quais na parte prática não passam de sensibilizações, de trabalhos em altura nos postes de madeira.

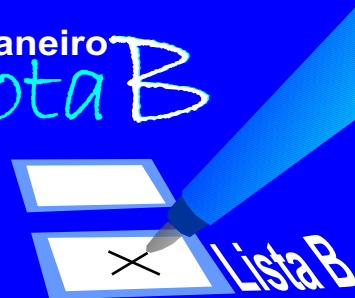
Os candidatos da Lista B propõem-se obter maioria de votos para:

- Dinamizar o grupo dos RTSST, manter a sua coesão com total respeito pela autonomia, mandato e opinião de cada elemento. Reunir mensalmente sobretudo antes de reuniões e iniciativas com a gestão da PT. Eleger no início do mandato um porta-voz do grupo. Propor a existência dum relator sendo esta função rotativa por todos os restantes elementos. Criar condições para estudar convenientemente os assuntos a apresentar.
- Ter com isso uma voz ativa mas consensual junto da Administração da Empresa.
- Participar na Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho (7 elementos nomeados pela Gestão + os 7 RTSST, mas pugnando para que o relacionamento não se esgote nessa Comissão e se cumpra efetivamente o estipulado no art.º 25º da lei ou seja haver pelo menos 1 reunião por mês com os RTSST.
- Organizar e difundir pelos meios adequados informação sobre o trabalho do grupo.
- Organizar e difundir informações e trabalhos uteis sobre práticas de trabalho seguras e saudáveis.

Este projeto apresentado pelo SNTCT e um conjunto de Trabalhadores de várias regiões do País, empenhados e com provas dadas, oriundos de distintas origens de intervenção político-sindical, se uniram em torno dum projeto que visa defender exclusivamente os direitos e interesses dos Trabalhadores da PTC na área da Segurança e Saúde no Trabalho, espera merecer a confiança dos trabalhadores por isso se candidata sob o lema:

**Pela defesa dos Trabalhadores na
Prevenção e Operacionalização da
Segurança e Saúde no Trabalho.**

28 Janeiro
Vota B



www.facebook.com/listabsstptc.sntct



www.sntct.pt



listabsst@gmail.com

TF: 218428900 - Fax: 218476828 - Alameda D. Afonso Henriques, 41-r/c - 1000-123 Lisboa

LISTA B**28 Janeiro**
Vota B

Lista de unidade dinamizada e apresentada pelo SNTCT

EFFECTIVOS1 Armindo CARVALHO
Técnico
Aveiro2 J. REDONDO PEDRO
Consultor
Lisboa3 Eduardo LAMEIRO
Técnico Superior
Lisboa4 Carlos CALDEIRA
Consultor
Coimbra5 Mª José CARDOSO
Técnico Superior
Porto6 Franquelim EVARISTO
Técnico
Faro7 Carlos SOUSA
Técnico Especialista
Amarante7 José Carlos SÁ
Técnico
Famalicão6 Sónia MEDEIROS
Consultor
Ponta Delgada5 Mª Helena TAVARES
Técnico
Famalicão**SUPLENTES**1 Branca BORGA
Consultor
Lisboa2 Sofia LOPES
Técnico Superior
Lisboa3 António SERRA
Técnico Superior
Porto4 João LÉRIAS
Técnico Especialista
Figueira da Foz

Somos um grupo de Trabalhadores da PT Comunicações com disponibilidade, energia e dinâmica para representar e defender duma forma isenta e intransigente todos os Trabalhadores.

A lista B, apresenta na sua composição 2 dos 7 representantes que terminam o seu mandato. Estes no decorrer do mandato 2009/2012 tiveram a preocupação de criar um grupo coeso que fosse capaz de coordenar as ações necessárias para envolver os seus representados, apesar de termos a noção que os Trabalhadores elegeram 7 representantes e cada um tem um mandato próprio. Infelizmente, alguns pretenderam e entenderam orientar os RTSST da PTC como uma extensão pura e simples do sindicato, de que eram alguns também dirigentes.

Por isso, houve quase sempre pouca ou mesmo muito pouca vontade de funcionar como grupo de representantes. Existiu mesmo, em relação a alguns elementos, a intenção encoberta de agradar à Administração e à Gestão de Topo, para além de ter havido pouco empenho, má preparação e ausência, em muitas reuniões. Nos locais de trabalho foram inexistentes e pautaram a sua intervenção por uma reduzida utilização dos meios colocados pela Empresa ao dispor dos eleitos.

Para defender efetivamente os interesses dos Trabalhadores é importante uma massiva votação na Lista B, elegendo uma maioria para ajudar a dinamizar a capacidade de intervenção, bem como a implementação das melhores práticas em termos de condições de Saúde e Segurança no Trabalho.

Cada Votante na Lista B pode ajudar a incentivar outros colegas da PTC ao seu voto.

A PTC e as Empresas que lhe deram origem têm um historial de boas práticas dos serviços de saúde no trabalho e de prevenção, formação e execução da segurança no trabalho. No entanto nestas matérias não pode haver conformismos e os primeiros interessados para que nada aconteça que ponha em causa a vida das pessoas são os próprios Trabalhadores.

Daí que todas as atenções sejam realmente poucas e atitudes desprezadas dos preconceitos de que tudo está bem na Empresa têm de ser o dia-a-dia dos seus representantes.

O Código de Trabalho e a lei 102/2009 confere aos RTSST a capacidade de intervir na elaboração de pareceres sobre:

Avaliação de riscos para a saúde e segurança, medidas antes de serem implementadas nomeadamente as urgentes, as que pelo impacto nas tecnologias tenham repercussão significativa, no programa e organização da formação, quando ocorram alterações funcionais e profissionais de Trabalhadores, na definição clara dos representantes da Empresa para estas matérias, as modalidades dos serviços de SST sobretudo externos, os equipamentos de proteção que seja necessário utilizar, sobre as listas dos acidentes mortais e incapacitantes acima de 3 dias e de aceder aos respetivos relatórios e informações técnicas art.º 18º da lei. Podem apresentar propostas de modo a minimizarem riscos profissionais art.º 18º 7.

Devem dispor de informação atualizada sobre medidas a adotar em caso de perigo grave e eminente, medidas de primeiros socorros de combate a incêndios e evacuação, bem como os serviços ou pessoas designadas para os pôr em prática art. 19º.

Podem e devem também ter uma ação proactiva de cumprimento do art.º 16º da lei 102/2009 sobre atividades desenvolvidas pelas Empresas internas e externas ao Grupo PT, nomeadamente de trabalho temporário e adjudicatárias, no sentido de prevenir riscos para os Trabalhadores dessas Empresas e dos da PTC.

Lista de unidade dinamizada e apresentada pelo SNTCT

LISTA B**28 Janeiro**
Vota B